



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
GABINETE DO CORREGEDOR

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013- CJRMB**

**DISPÕE SOBRE A  
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ  
DE SOLTURA POR MEIO  
ELETRÔNICO**

**O DES. RONALDO MARQUES VALLE**, Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso I do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento a Resolução nº 108, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o cumprimento dos alvarás de soltura;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria incube orientar os procedimentos judiciais de 1ª Instancia, bem como fiscalizar sua subsequente operação e resultado.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Orientar aos magistrados para expedição de alvará de soltura por meio eletrônico, objetivando agilizar os serviços e garantir melhor atendimento a população carcerária.

Art. 2º – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 14 de março de 2013.

*Ronald Valle*

**Des. Ronaldo Marques Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Nº 5226 DE 18/03/2013  
uf